

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 9770722/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-IPREVILLE, INFORMA QUE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2020 – CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do valor original contratado, resultando no valor total a ser suprimido do Contrato de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

LEIA SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do valor original contratado, resultando no valor total a ser suprimido do Contrato de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

E

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (contrato)
1	Equipamento tipo II Multifuncional Policromática	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

LEIA SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (contrato)
1	Equipamento tipo II Multifuncional Policromática	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do Primeiro Termo Aditivo Aditivo ao Contrato nº 015/2020 – Clausula Primeira e Clausula Segunda acima referida da forma mencionada.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/07/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9770722** e o código CRC **1C9F3BCE**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

<="" p="" style="color: rgb(0, 0, 0); font-family: "Times New Roman"; font-size: medium; font-style: normal; font-variant-ligatures: normal; font-variant-caps: normal; font-weight: 400; letter-spacing: normal; orphans: 2; text-align: -webkit-center; text-indent: 0px; text-transform: none; white-space: normal; widows: 2; word-spacing: 0px; -webkit-text-stroke-width: 0px; text-decoration-thickness: initial; text-decoration-style: initial; text-decoration-color: initial;">

20.0.184939-1

9770722v4

Criado por